

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 100/78

Interessado: Secretaria da Educação

Assunto : Plano Complementar n° 3 de Aplicação dos Recursos provenientes do Salário-Educação - Contribuição das Empresas - Exercício de 1977

Relator : Cons° José Conceição Paixão

Parecer CEE n° 113/78, CPG, Aprov. em 15 / 2 / 78

I- RELATÓRIO

A) HISTÓRICO:

1) O Exmo. Sr. Secretário da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o Plano Complementar n° 3 de Aplicação dos recursos provenientes do Salário-Educação - contribuição das empresas - exercício de 1977.

2) O plano apresentado consta de dois projetos assim denominados:

a) Operação Escola - Subvenções para custeio de transportes de alunos matriculados em Estabelecimentos de Ensino de 1° Grau;

b) Operação Escola - Construção do Centro Interescolar "Fernando Prestes", em Sorocaba.

3) O total de recursos do presente plano atinge o montante de Cr\$ 27.737.750,00 ( vinte e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

4) Examinaremos cada um dos projetos que constituem o Plano Complementar n° 3.

I- Operação Escola - Subvenções para custeio de transportes de alunos matriculados em Estabelecimentos de Ensino de 1° Grau.

1) O projeto cria condições para a matrícula de todos os alunos em idade escolar obrigatória. Onde houve impossibilidade de atendimento local, a Secretaria da Educação, mediante colaboração com as Prefeituras Municipais, procurou criar condições de transporte para as escolas próximas.

2) O projeto beneficia, pois, a clientela de 1° grau no âmbito da Coordenadoria do Ensino do Interior, nos casos em que ocorreu falta de vagas ou inexistência de escolas na área a ser atendida, com base no Decreto n° 10.849/77.

3) Com os recursos do Salário-Educação - Quota Estadual / 1977 já foram atendidas 223 Prefeituras Municipais. Restaram, contudo, 23 que por insuficiência de recursos não tiveram ressarcimento das despesas efetuadas.

4) A finalidade do projeto é, assim, a concessão de subvenções a 23 Prefeituras Municipais, para custear despesas com transporte de alunos no atendimento à demanda escolar, em nível de 1º grau, referente ao exercício de 1977.

5) Não consta do processo a relação das Prefeituras Municipais que receberão as verbas para transporte de alunos.

6) A este projeto foi destinada a quantia de Cr\$ 1.337.750,00.

II- Operação Escola - Construção do Centro Inter-escolar "Fernando Prestes", de Sorocaba.

1) Trata-se da construção de uma unidade escolar nova para ensino de primeiro grau.

2) A justificativa do local escolhido está assim indicada no processo:

"O município de Sorocaba coloca-se como um dos subpolos de desenvolvimento industrial do Estado, incluído no quadrilátero de maior crescimento demográfico e econômico formado pelas cidades de Santos, São José dos Campos, Sorocaba e Campinas ( fls.7).

3) O atual Centro conta com cerca de 900 alunos. Esse número, como consta do processo, está " bem abaixo da demanda potencial, identificado na pesquisa de mercado de mão-de-obra, efetuada em 1975". ( fls.7).

4) Além disso, o atual Centro funciona em prédio alugado, construído em 1959, de propriedade particular, cuja devolução já foi solicitada em 1976.

5) A nova construção será feita em terreno liberado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, localizado à Rua Natal, com 13.107,55 m<sup>2</sup>. É, ainda, de fácil acesso às escolas da rede do ensino de primeiro grau.

6) O total da verba destinada a este projeto é de Cr\$ 26.400.000,00.

PROCESSO CEE Nº 100/78 PARECER CEE Nº 113/78

B- APRECIÇÃO:

1) O objetivo de ambos os projetos é de concorrer para a melhoria do ensino de 1º grau.

2) As verbas destinadas aos mesmos se enquadram nos dispositivos legais que se referem à destinação do Salário-Educação.

3) Os projetos obedecem à sistemática operacional do MEC/DEF.

II- CONCLUSÃO

Tendo em vista o que foi exposto, voto favoravelmente à aprovação do Plano Complementar nº 3 de Aplicação dos Recursos provenientes do Salário-Educação - Contribuição das Empresas - exercício de 1977, submetendo ao Plenário o anexo projeto de Deliberação.

Este o nosso pareceri s.m.j.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1978

Consº José Conceição Paixão

Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 09 de fevereiro de 1978.

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente